



## **GRIPE A (H1N1)**

### **Plano de Contingência**

Agosto de 2009



## 1- Introdução

As escolas assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de gripe, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

A Escola Secundária Gabriel Pereira tem um plano de contingência de prevenção, detecção e encaminhamento, de acordo com as recomendações que a seguir se discriminam. Este plano de contingência contempla a informação generalizada a alunos, profissionais da ESGP e Encarregados de Educação e formação destinada aos profissionais da ESGP.

Em face de uma suspeita ou de um caso confirmado de doença, num aluno, docente ou num funcionário, devem adoptar-se medidas de isolamento a decidir caso a caso e tendo sempre por base a identificação do risco, em estreita articulação com a Autoridade de Saúde (Centro de Saúde e a linha da DREA criada para o efeito)

A ESGP tem um gabinete para isolamento dos casos suspeitos – Gabinete Médico do Pavilhão Desportivo.

Material mínimo a ter no Gabinete Médico:

- Equipamento de protecção individual:
  - Máscaras;
  - Luvas descartáveis;
  - Gel desinfectante e toalhetes;
  - Lenços de papel;
  - Paracetamol;
  - Termómetro;
- Telefone.

## 2- Coordenador Do Plano de Contingência e Equipa Operativa

A coordenação geral do plano de contingência é assumida pelo Director / Subdirector da escola, que será apoiado pela Coordenadora do Gabinete de Educação para a Saúde da ESGP, sendo a articulação com o Centro de Saúde assegurada pelo enfermeiro José Luís Flamínio.

**Compete à Equipa Operativa:**

- Coordenar as actividades do Plano de Contingência da ESGP para a pandemia de Gripe A;
- Manter informado o Director sobre o evoluir da situação e das necessidades de

- ajustamento permanente do Plano de Contingência;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Informar as entidades regionais de saúde;
- Assegurar a manutenção e funcionamento da sala de isolamento.

### 3- Medidas gerais de prevenção a adoptar pela escola

Ainda não existe uma vacina contra o vírus (H1N1), embora possa vir a existir no futuro.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adoptar as medidas de prevenção mais adequadas.

Essas medidas consistem num conjunto de regras gerais de higiene pessoal e do ambiente escolar, e são extremamente importantes para evitar a propagação da doença.

Dessas medidas salientam-se:

- A divulgação de informação sobre o que é a Gripe A, quais os principais sintomas e como se transmite, sob a forma de cartazes e na página da escola;
- A capacitação da comunidade educativa para a adopção de comportamentos preventivos adequados;
- Equipar os lavabos com produtos de lavagem e desinfecção adequados, bem como toalhetes de papel para secagem das mãos;
- Afixar nos lavabos as instruções “Como lavar as mãos?” distribuídas pela Direcção Geral de Saúde;
- Distribuir, pelos espaços de circulação exteriores e interiores da escola, recipientes para recolha de lenços de papel e proceder à sua limpeza várias vezes ao dia;
- Distribuir máscaras e luvas aos profissionais para utilização quando a situação o justificar.
- Reforçar os cuidados de higiene nas zonas de utilização comum;
- Proceder regularmente à higienização da sala de isolamento ou sempre que a situação o justifique, nomeadamente após a utilização por um potencial portador do vírus.

### Cronograma das medidas gerais de prevenção a adoptar pela ESGP

Até 15 de Setembro	Divulgação da informação sobre as características da Gripe A	Afixação de cartazes - em todos os pavilhões - no polivalente - nos Serviços Administrativos - na página da ESGP
Dia 15 de Setembro	Reunião com Auxiliares de Acção educativa	-Distribuir os Documentos
Dia 11 de Setembro	Reunião de Directores de Turma	-Medidas gerais de higiene pessoal.
Dia 14 de Setembro	Reunião Geral de Professores	-Medidas gerais de higiene nos estabelecimentos escolares
De 15 de Setembro	Recepção aos alunos	
A partir de 15 de Setembro	Reuniões com Encarregados de Educação	-Medidas gerais a adoptar no caso de existir uma suspeita de infecção pelo vírus da gripe A num profissional ou num aluno

#### 4- Medidas a adoptar no caso de existir uma suspeita de infecção pelo vírus da Gripe A (H1N1) num profissional ou num aluno

Sempre que um aluno apresente febre durante a permanência na escola, deve promover-se o seu afastamento dos restantes alunos encaminhando-o para o Gabinete de isolamento – Gabinete Médico. O encaminhamento deverá ser feito por um funcionário do pavilhão, que levará consigo o equipamento de protecção adequado. Deverá, de seguida, contactar os pais/encarregados de educação, no sentido de se promover a observação da criança por um profissional de saúde. Em caso de impossibilidade de contactar os pais, será contactada a linha de apoio às escolas da DREA.

Sempre que a Direcção da Escola identifique uma situação suspeita de doença, entre funcionários ou alunos, designadamente a existência de sintomas de gripe após viagens ou contactos próximos com pessoas que viajaram para zonas afectadas, devem telefonar para a linha de apoio às escolas da DREA e seguir as instruções que lhes forem transmitidas.

Deverá ser promovido o isolamento em casa de profissionais da escola ou alunos, que manifestem febre superior a 38.º C e/ou outros sintomas de gripe, até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde.

No sentido de garantir o acesso de alunos doentes aos conteúdos leccionados, deverão disponibilizar-se os respectivos recursos educativos, nomeadamente através da página da escola, da plataforma *moodle*, páginas dos professores ou de eventuais contactos via e-mail.



## 5- MEDIDAS A ADOPTAR, NO CASO DE SE CONFIRMAR A DOENÇA POR VÍRUS DA GRIPE A (H1N1) NUM FUNCIONÁRIO OU NUM ALUNO

No caso de se confirmar a doença num profissional da escola ou num aluno, estes não devem frequentar a escola por um período mínimo de sete dias, ou até que lhes seja dada alta clínica.

Devem permanecer em casa, sempre que possível, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Sempre que tiverem de se deslocar para fora da residência, ou contactar com outras pessoas, devem utilizar uma máscara protectora da boca e nariz e lavar frequentemente as mãos.

As pessoas que tratem do doente, em casa, devem seguir as regras de higiene acima enumeradas. Devem lavar frequentemente as mãos após contacto com o doente, ou com objectos ou roupas potencialmente contaminados por saliva ou secreções nasais.

No sentido de minimizar os efeitos do eventual absentismo de pessoal docente, serão accionados, na medida do possível, os mecanismos de substituição/reposição em vigor na escola.

Em caso de propagação do vírus entre os auxiliares de acção educativa e pessoal administrativo, deve ser avaliada cuidadosamente a situação, garantindo os serviços mínimos em cada um dos sectores-chave.

Para mais informações consulte o site da Direcção Geral de Saúde: <http://www.dgs.pt/>